

RECURSOS**RECURSO – Prova de Títulos**

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	VAGA	PARECER	RESPOSTA
759247	INDIARA WEBER FRANÇA RODRIGUES	PROCURADOR JURÍDICO - CURITIBANOS	INDEFERIDO	Após reanálise do recurso, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Conforme previsto no item 7.2.1 e 7.2.2 do Edital, somente serão pontuados os títulos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu concluídos, desde que guardem pertinência com as atribuições ou com a área de atuação do cargo. Caso a denominação do curso não permita identificar, de forma objetiva, sua pertinência com a área de atuação ou com as atribuições do cargo, o candidato deverá anexar, no mesmo arquivo, histórico escolar ou declaração da instituição de ensino contendo a grade curricular do curso. Ainda, nos termos do item 7.3, alínea "a", serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: não apresentarem pertinência com a área de atuação ou com as atribuições do cargo; A análise para fins de pontuação considera a pertinência do título de pós-graduação com as atribuições ou com a área de atuação do cargo. No caso, o título de Mestrado em Ambiente e Saúde, ainda que considerada a grade curricular apresentada, não demonstra pertinência com as atribuições ou com a área de atuação do cargo de Procurador Jurídico. Considerando que o título apresentado não atende ao requisito previsto nos itens 7.2.1, alínea "a" e 7.3 do Edital, recurso indeferido.
758885	INES MARIA PICOLI	CONTROLADOR INTERNO - CURITIBANOS	INDEFERIDO	Após reanálise do recurso, ratifica-se o parecer constante no resultado preliminar da Prova de Títulos. Nos termos do item 7.3, alínea b, do edital que regulamenta o processo, serão desconsiderados para fins de pontuação os títulos que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir: b) não forem anexados no campo destinado ao respectivo título, sendo desconsiderados aqueles inseridos em campo diverso do correspondente (ex.: doutorado anexado no campo destinado ao mestrado). Ainda, é de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos comprobatórios e verificar se o arquivo enviado corresponde ao documento pretendido, bem como se está completo e legível, conforme previsto no item 7.2.6 do Edital. Considerando que o título não foi apresentado nos termos exigidos pelo edital, recurso indeferido.